



MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 127 do Regimento Interno, determino que a proposição tramite no âmbito da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final.

Rio Branco, 08 de novembro de 2023.

Vereador **Raimundo Neném**
Presidente da Câmara Municipal de Rio Branco



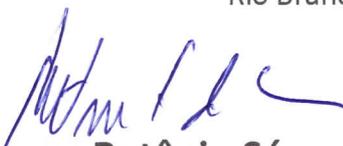
MUNICÍPIO DE RIO BRANCO
Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



DESPACHO

Consoante dispõe o artigo 63 do Regimento Interno, reservo-me a relatoria do Projeto de Resolução nº 07/2023.

Rio Branco, 08 de outubro de 2023.


Vereador **Rutênio Sá**
Presidente da CCJRF



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



PARECER N° 33/2023/CCJRF

A **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL** aprecia o Projeto de Resolução nº 07/2023.

Autoria: Vereadora Lene Petecão

Relatoria: Vereador Rutênio Sá

1. RELATÓRIO

Trata-se de parecer acerca do Projeto de Resolução nº 07/2023, que “Cria a Frente Parlamentar Mista em defesa da Criança, do Adolescente e dos Conselhos Tutelares no Município de Rio Branco”.

Constam dos autos projeto de resolução, justificativa, despacho da Diretoria Legislativa, ofício da Presidência com a admissibilidade do projeto e despacho da Diretoria Legislativa encaminhando os autos à Procuradoria Legislativa.

Pela proposta, a frente parlamentar terá caráter suprapartidário, tendo por objetivo reunir os parlamentares desta Casa Legislativa comprometidos em apoiar e defender os interesses da criança, dos adolescentes e dos Conselhos Tutelares.

O projeto faculta a todos os vereadores a adesão à frente no prazo de 10 (dez) dias contados da publicação da resolução que instituir a frente parlamentar. Dispõe que as reuniões serão abertas e que a frente publicará relatórios de suas atividades. Prevê que a frente parlamentar será coordenada por um Presidente, Secretário Geral e Coordenador Geral, que serão eleitos pelos membros da frente parlamentar.

A Procuradoria Legislativa emitiu parecer pela aprovação da matéria.
É o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Resolução n. 07/2023 se enquadra na competência da Câmara Municipal de Rio Branco para dispor sobre sua organiza interna e política.

Não há vício de iniciativa, pois a iniciativa cabe a qualquer vereador.
Quanto à espécie normativa utilizada, trata-se de matéria reservada à resolução.



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
DIRETORIA LEGISLATIVA
COMISSÕES TÉCNICAS



O projeto de resolução cria a frente parlamentar para realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de defender a criança, o adolescente e os Conselhos Tutelares.

As frentes parlamentares são associações de parlamentares de diversos partidos para debater um tema de interesse público. Sua vigência deve ficar adstrita à legislatura na qual for instituída, pois a reunião de vereadores se extingue automaticamente com o fim do mandato dos parlamentares que se associaram.

Portanto, não há impedimento jurídico para a criação da referida Frente Parlamentar, que versa sobre temática de relevância para o Município.

Todavia, suprime-se a palavra “Mista” na emenda e no art. 1º, já que a Frente Parlamentar será composta apenas por vereadores.

Adiante, emenda-se o art. 3º, III, IV e VI, passando a valer com o seguinte teor, *in verbis*:

Art. 3º Compete à Frente Parlamentar, sem prejuízo de outras atribuições, realizar estudos e debates e tomar providências no sentido de:

III – acompanhar o processo legislativo na Câmara Municipal envolvendo políticas de fortalecimento e apoio técnico e financeiro a crianças, adolescentes e Conselhos Tutelares;

IV – atender as demandas políticas das instituições de defesa da criança, do adolescente e dos Conselhos Tutelares;

VI – participar de discussões, plebiscitos ou referendos com o objetivo de assegurar o exercício dos direitos das instituições de defesa da criança, do adolescente e dos Conselhos Tutelares;

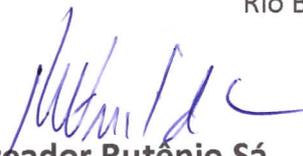
3. VOTO

Ante o exposto, voto pela **aprovação** do Projeto Resolução nº 07/2023.

É como voto.

Submeto aos nobres pares.

Rio Branco, 17 de outubro de 2023.


Vereador Rutênio Sá
Relator



Câmara Municipal de Rio Branco
Diretoria Legislativa
Comissões Técnicas



CERTIDÃO

Certifico que o Projeto de Resolução n.º 07/2023 foi aprovado, nas
Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF.
É a verdade que certifico.

Rio Branco, 08 de novembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

DESPACHO

Exaurida a tramitação no âmbito das Comissões Técnicas, remeto o
Projeto de Resolução n.º 07/2023 e seu respectivo parecer.
A ata com registro de votos será juntada pelo Setor de Redação Oficial.

À Diretoria Legislativa.

Rio Branco, 08 de novembro de 2023.

Williane Antonia Soares Pereira
Coordenadora das Comissões Técnicas
Portaria 473/2023

ACUSO RECEBIMENTO, em

___/___/2023.

Diretoria Legislativa